



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 625 DE 28 DE JUNHO DE 1995.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS SERVIÇOS
DA APAE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo Único - A Condição de serviços de utilidade pública a isenta de quaisquer taxas que se venham a criar.

Art. 2º - Será outorgada a Instituição o título de utilidade pública em solenidade.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de junho de 1995.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
PRESIDENTE